

São Paulo, 24 de janeiro de 2020.

Ofício Conjunto IO/NA nº 005/2020
Instituto Oncoguia
Instituto Melanoma Brasil

Ao Senhor
Denizar Vianna de Araújo
Secretário
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Telefone: (61) 3315-2839 / 2904
Email: gabinete.sctie@saude.gov.br

Assunto: Pedido de esforços compartilhados entre Governo e laboratórios para garantia de tratamento eficaz para os pacientes de melanoma avançado no SUS.

Prezado Senhor,

1 O **Instituto Oncoguia**, associação sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, criada com a missão de ajudar o paciente com câncer a viver melhor por meio de ações de educação, conscientização, apoio e defesa dos direitos dos pacientes, com sede na Alameda Lorena, 131, conj. 116, Jardins, CEP 01424-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.417.283/0001-98 e o **Instituto Melanoma Brasil**, associação sem fins lucrativos, fundado em 2014 com a missão de atuar na conscientização, educação e prevenção ao melanoma no Brasil e apoiar pacientes e familiares na jornada contra a doença, com sede na Rua Leodato Fernandes, 121, casa 26, Alto São Francisco, CEP 85863-768, Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.537.759/0001-00, vêm, respeitosamente, apresentar pontos importantes sobre a Consulta Pública nº 85/19, da Conitec e requerer **esforços compartilhados entre Governo e laboratórios para garantia de tratamento eficaz para os pacientes de melanoma avançado no SUS.**

2 A referida consulta versa sobre a proposta de incorporação da **terapia-alvo** (*vemurafenibe, dabrafenibe, cobimetinibe, trametinibe*) e da **imunoterapia** (*ipilimumabe, nivolumabe, pembrolizumabe*) para o tratamento de primeira linha do melanoma avançado não-cirúrgico e metastático no Sistema Único de Saúde.

3 Apesar da constatação do extraordinário benefício que estas terapias proporcionam para os pacientes com melanoma avançado, o relatório da consulta pública supracitada trouxe a recomendação da Conitec de não incorporação dos tratamentos ao SUS.

4 A razão para tal recomendação deve-se, essencialmente, ao custo das medicações e ao impacto orçamentário que estas incorporações representariam ao Sistema, já que do ponto de vista da toxicidade, tanto terapias-alvo quanto imunoterapia têm um perfil bastante seguro e efetivo.

5 Não existem dúvidas quanto aos benefícios do uso das terapias em avaliação para o paciente com melanoma avançado. Por tal razão, pacientes, familiares, cuidadores, profissionais de saúde e meio científico participaram em peso da consulta sobre o tema requerendo a incorporação dos tratamentos demandados e discordando da recomendação preliminar da Conitec de não incorporação dos medicamentos.

6 Tendo em vista tratar-se de terapias que garantem resultados extraordinários (CURA e SOBREVIDA) aos antes verificados com a utilização da terapia hoje disponível no SUS (Dacarbazina), entendemos que é necessária uma **discussão sobre a desincorporação da Dacarbazina** (que não prolonga a vida dos pacientes, implica em toxicidades típicas das quimioterapias, e cujo uso passa a ser antiético no contexto da medicina moderna) e **incansável negociação entre o Governo e todos os laboratórios envolvidos** até que seja viabilizada a disponibilização das terapias demandadas para os pacientes que dependem do Sistema Público de Saúde.

7 Sendo assim, o Instituto Oncoguia e o Instituto Melanoma Brasil apelam à V. Sa. para que todos os esforços governamentais sejam adotados para que estes tratamentos estejam ainda este ano disponíveis ao paciente com melanoma metastático.

8 Pedimos que o Sr. confira, igualmente, Carta Aberta¹ elaborada pela equipe técnica e científica do Instituto Oncoguia e do Instituto Melanoma Brasil com considerações e pedidos a todos envolvidos com esta Consulta Pública.

9 No transcorrer da Consulta Pública, enviamos e recebemos respostas dos laboratórios fabricantes das tecnologias demandadas sobre nosso pedido de redução do preço das mesmas. Confira todos estes documentos nos links destacados ao final desta página².

10 Reforçamos que este tratamento têm o potencial de impactar e beneficiar milhares de vidas, representando assim uma luta de todos nós. Representamos pessoas que sofrem e que têm, nessas drogas, sua esperança de VIDA. Primar pela dignidade de um tratamento de fato efetivo para este público é responsabilidade social e governamental e dever enquanto cidadãos.

¹ Disponível em:

http://www.oncoguia.org.br/pub/3_conteudo/2020/posicionamento_oncoguia_consulta_melanoma.pdf

² Disponível em:

<http://www.oncoguia.org.br/conteudo/posicionamento-oncoguia-consulta-publica-em-melanoma/13311/1092/?fbclid=IwAR37JZf13GIbrmoWOUdjwwMcEs9HjFKyiUQx6cZ8zsiLEBSXhxCUOoNe-Cc>

11 Por esta razão, estamos certos de que, somando esforços, conseguiremos um Brasil livre das mortes e do sofrimento causados pelo câncer. Contamos, para tanto, com o apoio de V. Sa. para que os avanços e as inovações no tratamento oncológico em nosso país sejam uma realidade palpável.

12 Pedimos, por fim, a gentileza, caso esta Pasta já detenha ações para o manejo e negociações sobre o tema, de compartilhar conosco os esforços empreendidos para tanto. Desde já nos colocamos à disposição de V Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Rebeca Montanheiro
Presidente do Instituto Melanoma Brasil



Luciana Holtz de Camargo Barros
Presidente do Instituto Oncoguia